

EXECUÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº
04/2023/DG/DEPE/COEST/CAN
MONITORIA VOLUNTÁRIA
IFSC - CÂMPUS CANOINHAS**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Joel de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, torna público o processo de Seleção Interna para Monitores Voluntários do câmpus Canoinhas 2023/2, de acordo com as disposições deste edital.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023/2

Vagas	Unidade Curricular	Carga horária semanal	Curso a atuar/requisito	Orientador
AGRONOMIA				
1	SILVICULTURA E PRODUÇÃO FLORESTAL	04h	Agronomia (Ter cursado ou estar cursando a unidade curricular, disponibilidade de horário no contra-turno)	Lauro William Petrentchuk
1	APICULTURA E MELIPONICULTURA (Meliponário didático-pedagógico)	04h	Agronomia (Estar cursando pelo menos o 4º semestre de Agronomia e conhecimentos prévios sobre manejo de abelhas sem ferrão)	Lauro William Petrentchuk
2	Laboratório de Solos e Produção Vegetal	04h	Agronomia	Jefferson Schick
2	Anatomia e morfologia Vegetal	04h	Agronomia (Pré-requisito: estudante ter cursado a UC Anatomia e Morfologia Vegetal)	Laís Fernanda Melo Pereira
1	Horticultura geral	08h	Agronomia	Leandro Roberto da Cruz
1	Forragicultura	08h	Agronomia	Leandro Roberto da Cruz
1	Entomologia Agrícola	04h	Agronomia (Pré-requisito: estudante ter cursado a UC Entomologia Agrícola)	João Paulo Pereira Paes
Análise e Desenvolvimento de Sistemas				
1	Banco de dados I	04h	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fernando Roberto Pereira

1	Probabilidade e Estatística	04h	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rafael Laurentino Pinto
Rfa	Algoritmo e Estrutura de Dados	04h	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Maurício Begnini
Curso de Manutenção e Suporte em Informática				
1	Introdução à Lógica de Programação	02h	Manutenção e suporte em informática	Fernando Roberto Pereira

2.1. Dos requisitos para

São requisitos para inscrição às vagas de Monitoria Voluntária 2023/2:

- Ser aluno do IFSC/Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado no curso de oferta da vaga;
- Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que deseja concorrer a vaga;
- Também serão observados, quando houver, os requisitos próprios de cada vaga disponibilizada neste edital.

3. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo seletivo de monitoria voluntária 2023/2 do IFSC câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
11/08/2023	Publicação do Edital
11/08 a 17/08/2023	Período de Inscrições Online
18/08/2023	Divulgação dos inscritos e Convocação para as Entrevistas
21/08 a 24/08/2023	Período para a Realização das Entrevistas
25/08/2023	Divulgação dos Resultados
01/09/2023	Início das Atividades de Monitoria Voluntária
08/12/2023	Fim das Atividades de Monitoria Voluntária
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/jpDwVCd9xnmDJxRW7	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;
- Apresentar ficha de frequência de monitoria (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo monitor e pelo prof. Orientador até o dia 20 de cada mês, à coordenação de estágio, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividade construído em parceria com o Orientador e com a Coordenação de Curso (ANEXO II);
- Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará.

5. É VEDADO AO ALUNO MONITOR

- Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do Orientador;
- Substituir o professor em sala de aula e/ou em laboratório;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso de forma indevida a documentos da secretaria ou do registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Acumular monitorias.

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O início e fim das atividades de monitoria observará o previsto no cronograma deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária dos monitores observará a proposta exposta no quadro de vagas deste edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste edital, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível para este fim.

É vedado ao candidato(a) se inscrever em mais do que 1 vaga de monitoria voluntária. Diante disso, caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será constituído de entrevista, cujo caráter é eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimentos na área;
- Análise do histórico escolar;

- Análise de cumprimento dos requisitos.

9.1. Da convocação para a entrevista

O coordenador do curso e o professor orientador da monitoria organizarão o processo de entrevista;

A etapa da entrevista ocorrerá dentro do período previsto no cronograma deste edital, com horário e data definidos pelos organizadores;

9.2. Da classificação

O candidato com maior pontuação na entrevista será considerado na lista do resultado final como **aprovado**;

Os candidatos que não obtiverem pontuação para ficar dentro do número de vagas serão considerados na lista do resultado final como **classificados**;

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a monitoria no caso de surgimento de novas vagas e/ou desistência do candidato aprovado;

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinar o Termo de Compromisso (Anexo III);

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado na data que consta no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>).

11. DO DESLIGAMENTO

O monitor que se desligar das atividades da monitoria deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desligamento e entregá-lo à Coordenadoria de Estágio (estagio.can@ifsc.edu.br);

O não cumprimento das atribuições e vedações descritas nos itens 4 e 5 deste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria, a qualquer tempo.

11. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do período das atividades, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que:

- I - permanecido na função até o final do período estabelecido no edital;
- II - cumprido o plano de trabalho proposto conjuntamente com o professor orientador;
- III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 15 de agosto de 2023.

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.028378/2023-30

Joel José de Souza

Diretor Geral do IFSC Câmpus Canoinhas

Assinatura do orientador(a)

Assinatura do(a) monitor(a)

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL N° 04/2023/DG/DEPE/COEST/CAN

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina/Laboratório:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do monitor(a)

Assinatura do orientador(a)

Coordenador(a) do curso

**ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA
EDITAL N° 04/2023/DG/DEPE/COEST/CAN**

NOME		MATRÍCULA	
E-MAIL		CPF	
CURSO		MATRÍCULA	
FONE		SEMESTRE	

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS CANOINHAS, SITUADO NA AV. EXPEDICIONÁRIOS, 2150, CAMPO DA ÁGUA VERDE – SC, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, E AS PARTES SUPRAMENCIONADAS FIRMAM TERMO DE COMPROMISSO NOS SEGUINTE ITENS:

1. O ALUNO(A) MONITOR VOLUNTÁRIO OBRIGA-SE A:

- A) SER ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DO IFSC E COM SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO À SECRETARIA ACADÊMICA E À BIBLIOTECA;**
- B) DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO;**
- C) CUMPRIR OS HORÁRIOS PREESTABELECIDOS PARA OS PLANTÕES DE MONITORIA, DEFINIDOS COM O PROFESSOR ORIENTADOR NO PLANO DE ATIVIDADES;
VINCULADO, E ESTAR DISPONÍVEL PARA ORIENTAR OS COLEGAS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E AUXILIÁ-LOS NAS DÚVIDAS, NOS DEVIDOS HORÁRIOS DE PLANTÃO;**
- D) APRESENTAR JUNTO À COORDENAÇÃO SEUS HORÁRIOS DE PLANTÃO;**
- E) ENCAMINHAR FICHA PONTO DE MONITORIA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA ATÉ O VIGÉSIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA COORDENADORIA DE ESTÁGIO;**

F) COLABORAR COM A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ALUNOS E O PROFESSOR DAS UNIDADES CURRICULARES, MANTENDO SEMPRE O ZELO, SIGILO E NORMAS DE DISCRIÇÃO E SEGURANÇA EM TODOS OS ASPECTOS QUE ENVOLVAM A INSTITUIÇÃO;

G) AUXILIAR OS DOCENTES EM TAREFAS DIDÁTICAS, COMPATÍVEIS COM O SEU GRAU DE CONHECIMENTO, RELACIONADA AO AUXÍLIO E MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES PARA RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS, ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS COM RELAÇÃO AO CONTEÚDO E AO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS;

2. É VEDADO AO ALUNO(A) MONITOR VOLUNTÁRIO:

A) SUBSTITUIR O PROFESSOR NA REGÊNCIA DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS;

B) EXERCER A MONITORIA EM HORÁRIO DE AULA;

C) ELABORAR OU CORRIGIR TRABALHOS E PROVAS;

D) ATRIBUIR NOTAS E FREQUÊNCIA;

E) TER ACESSO A DOCUMENTOS QUE NÃO SEJAM ESTRITAMENTE REPASSADOS PELA COORDENAÇÃO DO SETOR.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE, AO INFRINGIR QUALQUER UMA DAS NORMAS CONSTANTES NESTE TERMO, PODEREI SER AUTOMATICAMENTE DESLIGADO(A) DE MINHAS FUNÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.

CANOINHAS, DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINATURA MONITOR VOLUNTÁRIO